



ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão

LEI Nº 018/93, de 22 de outubro de 1.993.

"Dispõe sobre a criação de Escolas do Município e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, - TO, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei que cria as Escolas do Município.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar as Escolas do Município na Zona Rural e Urbana, a saber:

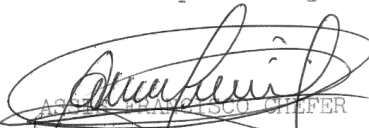
I - ZONA RURAL:

- a) Escola Municipal Rural São Januário, na Fazenda Campo Verde - Rio Formoso;
- b) Escola Municipal Rural São Francisco de Assis, Fazenda Mato da Banana - Rio Água Verde;
- c) Escola Municipal Rural Emílio Araújo, Fazenda Ilha do Bananal;
- d) Escola Municipal Rural João Alencar, Aldeia Boto Velho - Ilha do Bananal;
- e) Escola Municipal Rural Santo Antônio, Fazenda Lago da Jabota - Rio Formoso;
- f) Escola Municipal Rural Vicente Barbosa, Fazenda Lago do Capim - Rio Formoso;
- g) Escola Municipal Rural José Quintino, Fazenda Ilha do Dueré;
- h) Escola Municipal Rural João Braga, Fazenda Ilha do Dueré.

II- ZONA URBANA:

- a) Escola Municipal Pedro Guerra, Rua João Maximino de Alencar - Lagoa da Confusão - TO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão-To, 22 de outubro de 1.993.


AQUINO FRANCISCO GUEFERR
Prefeito Municipal